



Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul

Decreto nº 3.532, de 09 de março de 2018.

Abre Crédito Suplementar, aponta recurso.

EMANUEL HASSEN DE JESUS, Prefeito Municipal de Taquari, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e conforme autorização contida na Lei nº 4.043 de 05 de dezembro de 2017.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Suplementar de R\$ 5.816,91 (cinco mil oitocentos e dezesseis reais, noventa e um centavos) para atender a seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO - 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - 0503 - NÃO COMPUTÁVEIS MDE

050312.364.50.2017 TRANSPORTE DE ESTUDANTES

3.3.3.90.18.00.00 Auxílio Financeiro a Estudantes.....R\$ 5.816,91

Art. 2º Servirá para cobertura de que trata o art. 1º, o excesso de arrecadação no valor de R\$ 5.816,91.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARI, de 09 de março de 2018.

Emanuel Hassen de Jesus

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Adair Alberto Oliveira de Souza

Secretário Municipal da Fazenda



Centro Adm. Celso Luiz Martins - Rua Osvaldo Aranha, nº 1790
Bairro Centro – Taquari – RS – CEP: 95.860-000
CNPJ: 88.067.780/0001-38 – Fone (51) 3653-6200
E-mail: gabinete@taquari.rs.gov.br

